



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº1022/2025. DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, DD. Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, reajustados pela Lei Municipal Nº 985/2024 de 26/03/2024, ficam reajustados em 6,50% (Seis virgula cinquenta por cento), sendo 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPC-Fipe, acumulado no período de janeiro à dezembro de 2024, e 1,82% (um virgula oitenta e dois por cento) de ganho real.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Nº 101/01, segue demonstrado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Ribeirão dos Índios, 25 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano II | Edição nº 40

Página 4 de 4

LEI MUNICIPAL Nº 1022/2025. DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, DD. Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, reajustados pela Lei Municipal Nº 985/2024 de 26/03/2024, ficam reajustados em 6,50% (Seis vírgula cinquenta por cento), sendo 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPC-Fipe, acumulado no período de janeiro à dezembro de 2024, e 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento) de ganho real.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Nº 101/01, segue demonstrado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Ribeirão dos Índios, 25 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Aviso de Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025.

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, tipo Menor Preço, destinado a **Aquisição de empresa especializada no ramo alimentício para fornecimento de refeição completa, individual e Self Service, com**

1 (um) refrigerante ou 1 (um) suco de 350 ml, a serem fornecidas a servidores públicos municipais que estiverem prestando serviços públicos no município de Presidente Prudente - SP, prazos e demais obrigações constantes no Aviso de Dispensa. As propostas adicionais poderão ser enviadas pelo e-mail licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br até às 17h00 horas do dia 28 de MARÇO de 2025. Informa que o Aviso de Dispensa se encontra disponível no site <https://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Cler Farias.